



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 765

Abre crédito especial, anula dotação orçamentária e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista o que autoriza a Lei Municipal nº 1.251,

D E C R E T A:

ART: 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária

02-Gabinete do Prefeito
03-Adm. e Planejamento
07-Administração
134-Telefonia
3000-Despesas Correntes
3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 120.000,00

ART. 3º - Como recurso necessário à abertura do crédito especial de que trata este Decreto, fica a nulada no orçamento vigente a seguinte dotação

02-Gabinete do Prefeito
0522134
4110-Obras e Instalações.....Cr\$ 120.000,00

ART: 3º - Revogadas as disposições contrárias, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 08 de Março de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE _ Prefeita Municipal

Secretária